



**PREFEITURA DE  
ANCHIETA**

**DECRETO Nº 4434, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e observando a regra prevista na Lei Complementar 27/2012 c/c o decreto nº 1.432/2003, e ainda, o contido no processo administrativo nº 27/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ceder o servidor público municipal **LEONARDO ANTUNES ASSAD**, matrícula 1249.1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função no Município da Piúma/ES.

**Parágrafo único** O prazo da cessão será de 4 (quatro) anos, com início em 2 de janeiro de 2013 a 02 de Janeiro de 2017.

**Art. 2º** A cessão do servidor será com ônus para o Município da Piuma, tanto em relação a sua remuneração quanto a contribuição previdenciária ao IPASA (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Anchieta).

**Art. 3º** A Gerência de Recursos Humanos do Município de Anchieta/ES e o IPASA deverão repassar ao Município de Piúma todas as informações requisitadas.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se.**

Anchieta(ES), 02 de Janeiro de 2013.

**PREFEITO MUNICIPAL**

Marcus Vinicius Doellinger Assad